



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.016851/2013-45
Rubrica _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria Permanente de Licitação

Página 1 de 6

CONTRATO 99 /2014

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E ROBERLENO BRITO DA CUNHA, RELATIVO A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX, (ESPAÇO 1), LOCALIZADO NO CAMPUS DE PARNAÍBA, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014.

Pelo presente instrumento a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, situada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-Pi, doravante denominada **CONCEDENTE** e representada por seu Pró-Reitora de Administração Sra. JOVITA MARIA TERNO MADEIRA NUNES e a pessoa física Sr. **ROBERLENO BRITO DA CUNHA - CPF nº 925.444.363-87**, residente e domiciliado na Rua Carlito Cassimiro Feijão, 910, Bairro Reis Veloso, em Parnaíba-PI, doravante denominada **CONCESSIONARIA**, resolvem firmar o presente Contrato nos termos do Processo Administrativo nº 23111.016851/13-45, Edital de Concorrência Pública nº **01/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Concessão de uso de espaço físico, do tipo **MAIOR OFERTA**, para exploração espaço com área de **7,5 m²**, com atividade destinada única e exclusivamente à exploração comercial para o ramo de **Reprografia (XEROX)**, localizado no **Campus de Parnaíba, em Parnaíba-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações da CONCESSIONARIA

São obrigações do Concessionário:

- a) Cumprir fielmente o contrato firmado, de modo que não haja nenhuma reclamação dos usuários;
- b) Devolver todos os bens quando cedidos pela Concedente, vinculados à prestação de serviços, no término do prazo contratual;
- c) Manter o espaço devidamente aparelhado para fornecimento de serviço, em perfeitas condições de higiene, ventilação e conforto do usuário;

43

pi

